



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº14.306 DE 07 DE AGOSTO DE 2024	2
PORTARIA Nº.15.160 DE 08 NOVEMBRO DE 2024.	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL.....	2
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	2
EDITAL	2
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO	2
CONSELHOS, COMITÊS E ENTIDADES	4
RESOLUÇÃO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM.....	4

**GABINETE DO PREFEITO - GAP**Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: neeemqmuji20241119201121

PORTARIA**PORTARIA Nº14.306 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARAI DALVA SOUSA MORAIS, matrícula nº 38.787-8, do cargo efetivo, de TEC. ME ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 29.07.2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO ED IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 7fdupgj8ruo20241119201122

PORTARIA Nº.15.160 DE 08 NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 111, XII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DEMITIR LUCIANA SILVA LIMA, matrícula nº 85.017-3, pela prática da infração prevista no artigo 111, II e artigo 112 da lei municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.023/ 2022-PGM. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. Francisco de Assis Andrade Ramos Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de nefrologia para prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva a beira do leito (UTI's adulto e infantil, Enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e matérias, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. ABERTURA: 10 de dezembro de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: gcdkexunt20241119111105

SECRETARIA DE REGULAÇÃO

**FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0018/2024. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0034/2023, tendo como Requerente PAULO ROBERTO DA SILVA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 445.00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados); frente para Rua 10, nº 52, Bairro Imigrantes, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Amadeus de Melo Sousa, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com João da Silva, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Desconhecido, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 19 de novembro de 2024. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$UNq4HwOJV3b





CONSELHOS, COMITÊS E ENTIDADES

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – COMMAM

Estabelece os procedimentos de Licenciamento de Serviços de Saúde, Estética, Laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias no Município de Imperatriz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.423/2011, artigo 7º, II, Decreto Municipal nº 031/2003, bem como seu Regimento Interno, e,

Considerando o que ficou acordado na 38ª Reunião Ordinária do COMMAM, realizada de forma híbrida, aos 13 de agosto de 2024;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);

Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (artigo 225, § 3º, da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de definir os empreendimentos/atividades de impacto local, segundo os critérios de porte e potencial poluidor e natureza da atividade para fins de licenciamento ambiental, **RESOLVE:**

Art. 1º. De 0 a 200m² de área construída, laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias, serviços

de saúde e estética, que tem relação com serviços de saúde, independentemente de ser somente consultório ou ter espaço para procedimento, segue conforme a Portaria SEMA Nº 278 de 23/06/2023 que disciplina os procedimentos de Dispensa Ambiental – DLA;

Parágrafo único. Os empreendimentos/atividade que possua área construída acima de 200 m², segue o licenciamento ordinário;

Art. 2º - O licenciamento Ordinário dos laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias, serviços de saúde e estética (que tem relação com serviços de saúde) obedecerá aos seguintes critérios de porte e potencial poluidor:

PORTE	ÁREA CONSTRUÍDA	POTENCIAL POLUIDOR
MICRO	> 200 m² e ? 500 m²	MÉDIO
PEQUENO	> 500 m² e ? 1000 m²	MÉDIO
MÉDIO	>1000 m² e ? 2000 m²	MÉDIO
GRANDE	>2000 m² e ? 4000 m²	MÉDIO



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz-MA, 12 de novembro de 2024.

Rosa Arruda Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$7/TEKIXdkWZ



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br